



en

**PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO
FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO N.º
29/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO FEDERAL DE
ENFERMAGEM – COFEN E O
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE ALAGOAS –
COREN/AL**

PAD COFEN N.º. 0923/2018

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei n.º. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ n.º. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr. **Manoel Carlos Neri da Silva**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO n.º. 63.592, inscrito no CPF sob o n.º. 350.306.582, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **Gilney Guerra de Medeiros**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF n.º. 143.136, inscrito no CPF sob o n.º: 002.246.941-97, doravante denominado **REPASSADOR** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei n.º. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Dr. José Bento Júnior, 40, Farol, Maceió/AL, CEP 57.021-260, inscrito no CNPJ n.º. 04.768.671/0001-58, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. **RENNÉ COSMO DA COSTA**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade n.º. 2077511 SESP/AL, inscrito no CPF sob o n.º. 054.750.984-76 e pela tesoureira **LEIDJANE FERREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identificação N.º 1937509 SSP/AL e inscrita no CPF sob o n.º 007.902.824-10, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei n.º. 8.666/1993; do Decreto n.º. 93.872/1986; do Decreto n.º. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SCLN, QD. 304, Bloco E, Lote 9 – Brasília - DF
Tel. (61) 3229-5800 – CEP 70736-550
Home Page: www.portalcofen.gov.br
E-mail: cofen@cofen.com.br



CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 29/2018 por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar de 23 de maio de 2019 a 22 de julho de 2019.

Plano de Trabalho - 1º Aditivo		
Tipo de Atividade	Forma de Execução	Tempo de Execução
Aquisição do mobiliário ainda pendente	Realização de procedimento licitatório (Ex. Pregão Eletrônico)	23/05/2019 a 23/06/2019 Prazo: 30 dias
Entrega dos materiais, conferência e recebimento	Emissão de ordem de serviço, termo de recebimento e atesto	23/06/2019 a 23/07/2019 30 dias
Prestação de Contas referente ao Acordo de Contribuição firmado	Envio da documentação ao Cofen na forma da Resolução 555/2017	60 dias De 23/07/2019 a 23/09/2019
Obs: Esse cronograma complementa o anteriormente aprovado, ficando as disposições em contrário revogadas e prevalecendo os prazos definidos neste novo Plano de Trabalho.		

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº. 29/2018.

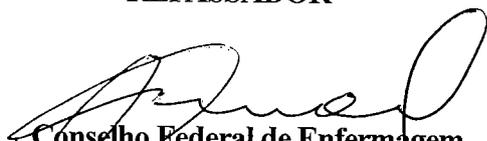
SCLN, QD. 304, Bloco E, Lote 9 – Brasília - DF
Tel. (61) 3229-5800 – CEP 70736-550
Home Page: www.portalcofen.gov.br
E-mail: cofen@cofen.com.br

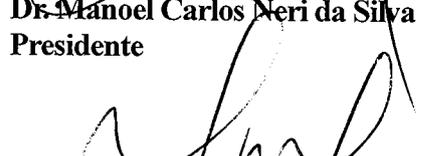


E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 22 de MAIO de 2019.

REPASSADOR


Conselho Federal de Enfermagem
Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente


Dr. Gilney Guerra de Medeiros
Primeiro-Tesoureiro

BENEFICIÁRIO


Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Dr. Renné Cosmo da Costa
Presidente


Leidjane Ferreira de Melo
Tesoureira

De Acordo:


Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre
Procuradora Geral do COFEN

Testemunhas: _____